



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quinta-feira, 30 de março de 2023

Ano III | Edição nº 490

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	11
Extrato	11
Aviso de Licitação	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

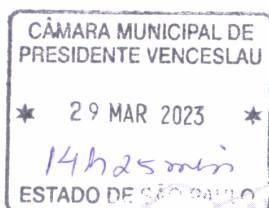
Leis

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

LEI COMPLEMENTAR nº 259, DE 27 DE MARÇO DE 2023

"Concede reajuste na diária do Vale Alimentação dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal fixada pela Lei Complementar nº 216, de 17 de junho de 2021 e estende tal indenização aos Secretários Municipais que também são servidores de provimento efetivo."



BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Presidente Venceslau aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado, a partir de 1º março de 2023, o valor da diária do Vale Alimentação dos servidores públicos ativos do Poder Executivo do Município de Presidente Venceslau para R\$ 30,00 (trinta reais).

Parágrafo único: Também farão jus ao recebimento do Vale Alimentação os servidores públicos de provimento de cargo efetivo que eventualmente laborem como Secretários Municipais.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos de forma retroativa a 1º de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 28 de março de 2023


BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

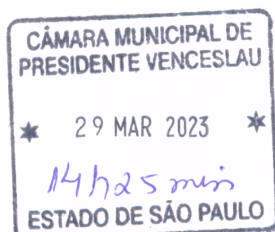


Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

LEI COMPLEMENTAR nº 260, DE 27 DE MARÇO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial aos servidores públicos municipais e dá outras providências."



BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Presidente Venceslau aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial de 6% (seis por cento) aos servidores públicos municipais, exceto a carreira do magistério, com legislação específica.

Parágrafo único – A reposição salarial de que trata este artigo se aplicará de forma retroativa a 1º de março de 2023, conforme estabelece tabelas de referências constantes do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º - A reposição salarial de que trata o artigo anterior será extensiva aos servidores inativos e pensionistas, bem como aos servidores pertencentes ao quadro do IPREVEN.

Parágrafo único – A reposição salarial só não se estenderá àqueles servidores inativos e pensionistas que já obtiveram o reajuste do regime geral da previdência em janeiro do corrente ano.

Art. 3º - Fica autorizado o pagamento de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, ou seja, 50% (cinquenta por cento) do referido quinquênio, que será feito integralmente, seguindo critério de antiguidade de protocolo dos requerimentos.

3



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

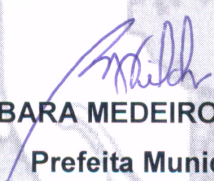
CNPJ 46.476.131/0001-40

Parágrafo único – Os pagamentos mencionados neste artigo serão realizados até o montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) mensais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar, ocorrerão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do município em vigor, e suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 29 de março de 2023


BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

PRESIDENTE

VENCESLAU



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

ANEXO I

TABELA REAJUSTE DE 6 % NA REF 1 A I E PROG GEOMÉTRICA NAS DEMAIS
CONFORME ARTIGO 16 DA LEI COMPLEMENTAR 02/92 - MARÇO 2023

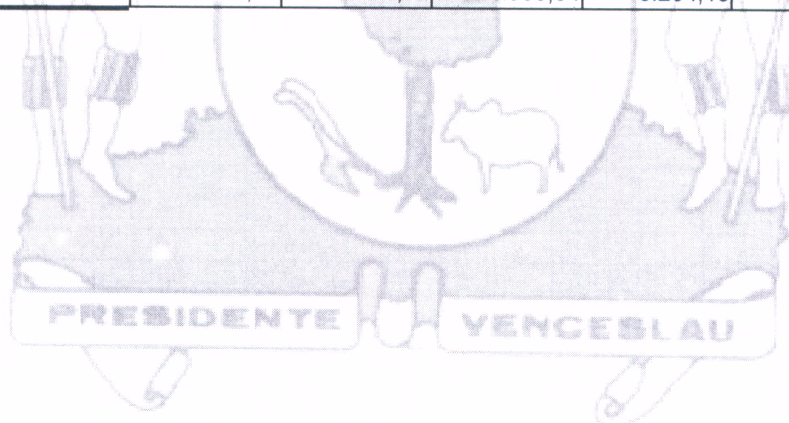
REF	ESTAGIO	A	B	C	D	E	F
	NIVEL						
1	I	746,55	783,88	823,08	864,23	907,43	952,81
	II	768,94	807,39	847,76	890,16	934,66	981,40
	III	792,01	831,62	873,20	916,86	962,70	1.010,85
	IV	815,77	856,56	899,39	944,36	991,59	1.041,17
	V	840,25	882,26	926,37	972,69	1.021,33	1.072,40
2	I	858,53	901,46	946,53	993,86	1.043,56	1.095,73
	II	884,29	928,50	974,93	1.023,67	1.074,86	1.128,60
	III	910,81	956,36	1.004,18	1.054,39	1.107,10	1.162,47
	IV	938,14	985,06	1.034,30	1.086,01	1.140,31	1.197,34
	V	966,28	1.014,60	1.065,33	1.118,60	1.174,52	1.233,25
3	I	987,31	1.036,68	1.088,51	1.142,94	1.200,08	1.260,09
	II	1.016,94	1.067,79	1.121,17	1.177,23	1.236,09	1.297,89
	III	1.047,44	1.099,81	1.154,80	1.212,54	1.273,18	1.336,83
	IV	1.078,87	1.132,80	1.189,45	1.248,92	1.311,37	1.376,93
	V	1.111,23	1.166,79	1.225,13	1.286,38	1.350,70	1.418,24
4	I	1.135,41	1.192,19	1.251,79	1.314,38	1.380,10	1.449,10
	II	1.169,48	1.227,94	1.289,34	1.353,82	1.421,50	1.492,58
	III	1.204,56	1.264,79	1.328,01	1.394,43	1.464,14	1.537,36
	IV	1.240,69	1.302,73	1.367,87	1.436,26	1.508,07	1.583,47
	V	1.277,92	1.341,81	1.408,90	1.479,35	1.553,32	1.630,98
5	I	1.305,72	1.371,01	1.439,56	1.511,54	1.587,12	1.666,47
	II	1.344,90	1.412,14	1.482,75	1.556,88	1.634,73	1.716,47
	III	1.385,24	1.454,51	1.527,23	1.603,59	1.683,77	1.767,96
	IV	1.426,80	1.498,14	1.573,04	1.651,70	1.734,29	1.821,00
	V	1.469,60	1.543,08	1.620,23	1.701,25	1.786,31	1.875,63
6	I	1.501,58	1.576,66	1.655,49	1.738,27	1.825,18	1.916,44
	II	1.546,63	1.623,96	1.705,16	1.790,42	1.879,94	1.973,94
	III	1.593,02	1.672,68	1.756,32	1.844,13	1.936,34	2.033,15
	IV	1.640,81	1.722,86	1.809,00	1.899,46	1.994,43	2.094,15
	V	1.690,04	1.774,55	1.863,28	1.956,44	2.054,25	2.156,97
7	I	1.726,82	1.813,17	1.903,81	1.999,01	2.098,96	2.203,91
	II	1.778,63	1.867,55	1.960,94	2.058,97	2.161,92	2.270,03
	III	1.831,99	1.923,58	2.019,76	2.120,75	2.226,79	2.338,12
	IV	1.886,94	1.981,29	2.080,35	2.184,36	2.293,59	2.408,26
	V	1.943,55	2.040,73	2.142,77	2.249,90	2.362,40	2.480,51
8	I	1.985,84	2.085,13	2.189,39	2.298,85	2.413,80	2.534,50
	II	2.045,42	2.147,69	2.255,07	2.367,82	2.486,21	2.610,53
	III	2.106,78	2.212,12	2.322,72	2.438,87	2.560,80	2.688,84
	IV	2.169,99	2.278,48	2.392,40	2.512,02	2.637,63	2.769,51
	V	2.235,08	2.346,84	2.464,18	2.587,39	2.716,76	2.852,59
9	I	2.283,72	2.397,91	2.517,80	2.643,69	2.775,88	2.914,67
	II	2.352,22	2.469,84	2.593,34	2.723,00	2.859,15	3.002,10
	III	2.422,80	2.543,94	2.671,13	2.804,69	2.944,92	3.092,17
	IV	2.495,48	2.620,26	2.751,26	2.888,83	3.033,27	3.184,93
	V	2.570,34	2.698,86	2.833,81	2.975,50	3.124,27	3.280,48



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

10	I	2.626,28	2.757,59	2.895,47	3.040,24	3.192,25	3.351,86
	II	2.705,06	2.840,32	2.982,33	3.131,46	3.288,03	3.452,42
	III	2.786,21	2.925,53	3.071,81	3.225,40	3.386,67	3.556,00
	IV	2.869,80	3.013,30	3.163,95	3.322,16	3.488,26	3.662,68
	V	2.955,89	3.103,69	3.258,87	3.421,82	3.592,92	3.772,56
11	I	3.020,21	3.171,23	3.329,78	3.496,28	3.671,09	3.854,65
	II	3.110,82	3.266,36	3.429,68	3.601,16	3.781,23	3.970,28
	III	3.204,15	3.364,36	3.532,57	3.709,20	3.894,67	4.089,40
	IV	3.300,27	3.465,29	3.638,55	3.820,48	4.011,50	4.212,07
	V	3.399,28	3.569,24	3.747,70	3.935,09	4.131,84	4.338,44
12	I	3.473,25	3.646,91	3.829,26	4.020,72	4.221,75	4.432,84
	II	3.577,45	3.756,32	3.944,14	4.141,34	4.348,41	4.565,83
	III	3.684,77	3.869,01	4.062,47	4.265,59	4.478,86	4.702,81
	IV	3.795,31	3.985,08	4.184,33	4.393,55	4.613,22	4.843,89
	V	3.909,18	4.104,63	4.309,87	4.525,35	4.751,63	4.989,20
13	I	3.994,23	4.193,95	4.403,64	4.623,83	4.855,02	5.097,76
	II	4.114,06	4.319,77	4.535,76	4.762,54	5.000,67	5.280,70
	III	4.237,48	4.449,36	4.671,83	4.905,42	5.150,69	5.408,23
	IV	4.364,61	4.582,84	4.811,99	5.052,58	5.305,21	5.570,48
	V	4.495,55	4.720,32	4.956,34	5.204,15	5.464,36	5.737,59



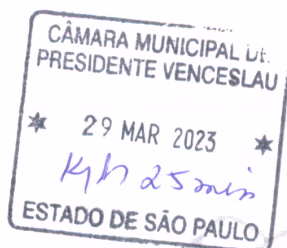


Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

LEI COMPLEMENTAR nº 261, DE 27 DE MARÇO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial aos servidores públicos municipais ocupantes da carreira do Magistério e dá outras providências.”



BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Presidente Venceslau aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial de 6% (seis por cento) aos servidores públicos municipais da carreira do magistério.

Parágrafo único – A reposição salarial de que trata este artigo se aplicará de forma retroativa a 1º de março de 2023, conforme estabelece tabelas de referências constantes do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º - A reposição salarial será extensiva aos servidores inativos e pensionistas, bem como aos servidores pertencentes ao quadro do IPREVEN.

Parágrafo único – A reposição salarial só não se estenderá àqueles servidores inativos e pensionistas que já obtiveram o reajuste do regime geral da previdência em janeiro do corrente ano.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do Município em vigor, e suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 29 de março de 2023





Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

TABELA I - CLASSES DE DOCENTES - MARÇO 2023

NÍVEL FAIXA	HRS SEM	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI
21	30	R\$ 2.532,53	R\$ 2.659,16	R\$ 2.792,11	R\$ 2.931,72	R\$ 3.078,30	R\$ 3.232,21	R\$ 3.393,83	R\$ 3.563,52	R\$ 3.741,69	R\$ 3.928,78	R\$ 4.125,21
22	40	R\$ 3.376,98	R\$ 3.545,83	R\$ 3.723,12	R\$ 3.909,28	R\$ 4.104,74	R\$ 4.309,98	R\$ 4.525,48	R\$ 4.751,75	R\$ 4.989,34	R\$ 5.238,81	R\$ 5.500,75
23	30	R\$ 2.532,53	R\$ 2.659,16	R\$ 2.792,11	R\$ 2.931,72	R\$ 3.078,30	R\$ 3.232,21	R\$ 3.393,83	R\$ 3.563,52	R\$ 3.741,69	R\$ 3.928,78	R\$ 4.125,21
24	25	R\$ 2.110,44	R\$ 2.215,96	R\$ 2.326,75	R\$ 2.443,10	R\$ 2.565,25	R\$ 2.693,51	R\$ 2.828,19	R\$ 2.969,60	R\$ 3.118,08	R\$ 3.273,98	R\$ 3.437,68
25	30	R\$ 2.532,53	R\$ 2.659,16	R\$ 2.792,11	R\$ 2.931,72	R\$ 3.078,30	R\$ 3.232,21	R\$ 3.393,83	R\$ 3.563,52	R\$ 3.741,69	R\$ 3.928,78	R\$ 4.125,21
26	30	R\$ 2.532,53	R\$ 2.659,16	R\$ 2.792,11	R\$ 2.931,72	R\$ 3.078,30	R\$ 3.232,21	R\$ 3.393,83	R\$ 3.563,52	R\$ 3.741,69	R\$ 3.928,78	R\$ 4.125,21
27	40	R\$ 3.376,98	R\$ 3.545,83	R\$ 3.723,12	R\$ 3.909,28	R\$ 4.104,74	R\$ 4.309,98	R\$ 4.525,48	R\$ 4.751,75	R\$ 4.989,34	R\$ 5.238,81	R\$ 5.500,75

TABELA II - CARGOS DE SUPORTE PEDAGÓGICO - MARÇO 2023

NÍVEL FAIXA	HRS SEM	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI
28	40	R\$ 4.143,40	R\$ 4.350,56	R\$ 4.568,09	R\$ 4.796,49	R\$ 5.036,33	R\$ 5.288,14	R\$ 5.552,54	R\$ 5.830,18	R\$ 6.121,68	R\$ 6.427,77	R\$ 6.749,15

TABELA III - FUNÇÕES DE SUPORTE PEDAGÓGICO - MARÇO 2023

NÍVEL FAIXA	HRS SEM	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI
29	40	R\$ 4.306,29	R\$ 4.521,61	R\$ 4.747,68	R\$ 4.985,07	R\$ 5.234,32	R\$ 5.496,03	R\$ 5.770,84	R\$ 6.059,38	R\$ 6.362,34	R\$ 6.680,46	R\$ 7.014,49
30	40	R\$ 4.539,77	R\$ 4.766,75	R\$ 5.005,10	R\$ 5.255,34	R\$ 5.518,12	R\$ 5.794,03	R\$ 6.083,72	R\$ 6.387,91	R\$ 6.707,30	R\$ 7.042,67	R\$ 7.394,80

FAIXA	HRS SEM	LEGENDA TABELA 1 CLASSE DE DOCENTES
21	30	PROFESSOR DE CRECHE 30 HORAS
22	40	PROFESSOR DE CRECHE 40 HORAS
23	30	PEB I 30 HRS/SEM
24	25	PROFESSOR DE CONSERVATORIO MUSICAL 25 HORAS
25	30	PEB II 30 HORAS
26	30	PROFESSOR ADJUNTO 30 HORAS
27	40	PROFESSOR ADJUNTO 40 HORAS

FAIXA	HRS SEM	LEGENDA TABELA II - CARGO DE SUPORTE PEDAGÓGICO
28	40	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ADM EDUCACIONAL

FAIXA	HRS SEM	LEGENDA TABELA III - FUNÇÕES DE SUPORTE PEDAGÓGICO
29	40	VICE DIRETOR DE ESCOLA / ASSESSOR PEDAGÓGICO
30	40	DIRETOR DE ESCOLA/ DIRETOR DO CONSERVATORIOMUSICAL/ DIRETOR DE PLANEJ. E ADM ESCOLAR ASSES. TECN. PEDAGÓGICO/ SUPERVISOR DE ENSINO

Trav. Tenente Osvaldo Barbosa, Nº180 Centro
Fone: (0XX18) 3272-9090

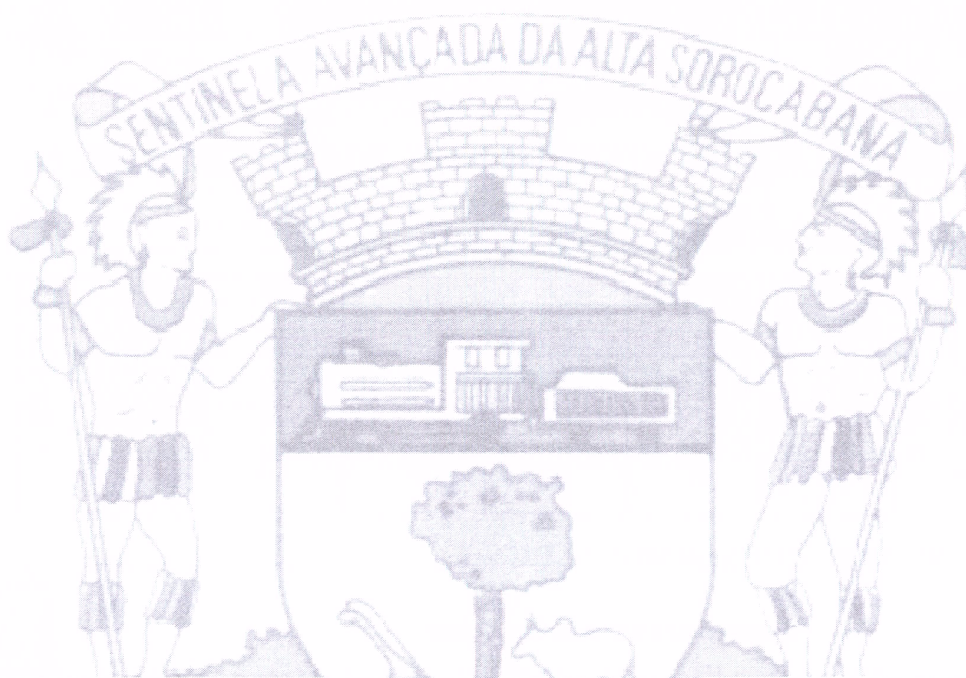
CEP 19400-000
Fax: (0XX18) 271-2999

Presidente Venceslau – São Paulo
e-mail: pmpv@presidenteenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidenteenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40



*Trav. Tenente Osvaldo Barbosa, Nº180 Centro
Fone: (0XX18) 3272-9090*

*CEP 19400-000
Fax: (0XX18) 271-2999*

*Presidente Venceslau – São Paulo
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>*

**Licitações e Contratos****Extrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

2º Aditamento Contratual

Pregão Eletrônico nº 24/2022 – Processo nº 681/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CONTRATADA: **VANESSA FERNANDES MELLO ME**

OBJETO: Em atenção ao Ofício 27/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, fica acrescido a seguinte quantidade ao objeto contratado.

Fornecedor:	VANESSA FERNANDES MELLO ME		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
2	CALÇA EM JEANS PROFISSIONAL 11 OZ, 100% ALGODÃO - GRAMATURA APROXIMADA DE 360G/M2, MODELO DE CÔS COM SOBRA INTERNA NO GANCHO TRASEIRO PARA AJUSTE DA CINTURA, COM 02 BOLSOS NA FRENTE COM ABERTURA CIRCULAR E FORRO EMBUTIDO E 02 BOLSOS CHAPADOS NA COSTA, FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER E BOTÃO.	06 Nº 40 03 Nº 42 06 Nº 46	R\$ 673,50

VALOR TOTAL: R\$ 673,50

Data: 29/03/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Inexigibilidade 10/2023

Processo nº 374/2023

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade “objetivando mútua cooperação para desenvolvimento do programa de serviço de acolhimento institucional para idosos, compreendendo atividades na área de assistência social, compreendendo atividades na área de assistência social, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS, do SUAS, da PNAS e da NOB e da tipificação nacional dos serviços socioassistenciais com o valor estimado de R\$ 223.056,53 (duzentos e vinte e três mil cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), embasado na Lei Federal 13.019/2014, de acordo com Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 374/2023.

DATA: 20/03/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 374/2023

Inexigibilidade 10/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADO: Abrigo Esperança de Presidente Venceslau

OBJETO: “objetivando mútua cooperação para desenvolvimento do programa de serviço de acolhimento institucional para idosos, compreendendo atividades na área de assistência social, compreendendo atividades na área de assistência social, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS, do SUAS, da PNAS e da NOB e da

tipificação nacional dos serviços socioassistenciais e na Conformidade de Política Municipal de Assistência Social”.

VALOR: de R\$ 223.056,53 (duzentos e vinte e três mil cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos)

VIGÊNCIA: até 31/12/2023.

DATA: 20/03/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Inexigibilidade 11/2023

Processo nº 380/2023

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade “objetivando mútua cooperação para desenvolvimento do programa de serviço de acolhimento institucional para idosos, compreendendo atividades na área de assistência social, compreendendo atividades na área de assistência social, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS, do SUAS, da PNAS e da NOB e da tipificação nacional dos serviços socioassistenciais com o valor estimado de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), embasado na Lei Federal 13.019/2014, de acordo com Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 380/2023.

DATA: 20/03/2023.

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO 380/2023**

Inexigibilidade 11/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADO: Abrigo Esperança de Presidente Venceslau

OBJETO: “objetivando mútua cooperação para desenvolvimento do programa de serviço de acolhimento institucional para idosos, compreendendo atividades na área de assistência social, compreendendo atividades na área de assistência social, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS, do SUAS, da PNAS e da NOB e da tipificação nacional dos serviços socioassistenciais e na Conformidade de Política Municipal de Assistência Social”.

VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

VIGÊNCIA: até 31/12/2023.

DATA: 20/03/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Inexigibilidade 06/2023

Processo nº 361/2023

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade “TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU E A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, SUBVENÇÃO SOCIAL COM A FINALIDADE DE SER APLICADO EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO, COM OS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB/SUBVENÇÃO SOCIAL 2023”, em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com o valor estimado de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), embasado na Lei Federal 13.019/2014, de



acordo com Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 361/2023.

DATA: 13/03/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 361/2023

Inexigibilidade 06/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

OBJETO: "TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU E A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, SUBVENÇÃO SOCIAL COM A FINALIDADE DE SER APLICADO EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO, COM OS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB/SUBVENÇÃO SOCIAL 2023".

VALOR: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: até 31/12/2023.

DATA: 15/03/2023

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 025/2023

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 025/2023, Processo nº 362/2023 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSÍVEIS PARA DRENAGEM DE ESGOTO CONFORME ANEXO I. ENTREGA ÚNICA. A realização do Pregão será no dia 17 de abril de 2023 com início às 09:00 horas. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal de Compras Públicas no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: licitacaopv@hotmail.com Mais informações fone (0xx18) 3272-9150.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 030/2023

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 030/2023, Processo nº 405/2023 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 10 (dez) CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS (CAPACIDADE 5 METROS CÚBICOS) PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I, ENTREGA PARCELADA. A realização do Pregão será no dia 13 de abril de 2023 com início às 09:00 horas. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal de Compras Públicas no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O edital na

íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: licitacaopv@hotmail.com Mais informações fone (0xx18) 3272-9150.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 025/2023

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 031/2023, Processo nº 457/2023 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de Equipamento de Proteção Respiratória Autônomo conforme anexo I. Entrega única. A realização do Pregão será no dia 14 de abril de 2023 com início às 09:00 horas. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal de Compras Públicas no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: licitacaopv@hotmail.com Mais informações fone (0xx18) 3272-9150.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 029/2023

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 029/2023, Processo nº 399/2023 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS TIPO PICK UP, ZERO QUILOMETRO, CABINE SIMPLES, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - ENTREGA ÚNICA, A realização do Pregão será no dia 18 de abril de 2023 com início às 09:00 horas. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal de Compras Públicas no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: licitacaopv@hotmail.com Mais informações fone (0xx18) 3272-9150.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal